



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.215/84

de 22 de outubro de 1984

"Cria o Fundo Social de Emergência e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o "FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA", destinado a socorrer as pessoas declaradamente carentes.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal poderá / despende de até Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), divididos em parcelas mensais de até Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), no decorrer do exercício de 1985.

Parágrafo Único: - A importância a que se refere este artigo, somente será despendida em alimentação, que será doada à pessoa comprovadamente necessitada.

Art. 3º - A comprovação da necessidade da pessoa, / que solicitar auxílio do Fundo Social, será feita com a colaboração / dos "Vicentinos" e "Atiradores do TG.04/040", desta cidade.

Art. 4º - A partir do Orçamento para o exercício / de 1985, e nos futuros Orçamentos, serão consignadas dotações próprias à manutenção do "Fundo Social" e corrigidas proporcionalmente / com base nas ORTNs.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, / entrando esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1985.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 / de outubro de 1984.

BEL. ROSÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

